

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/10/2007	Proposição MP 398/2007
Autor Dep. Raul Jungmann	nº do prontuário
1 Supressiva 2. x substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda substitutiva

Dê-se ao inciso I, do art. 13, da Medida Provisória 398, de 10 de outubro de 2007, a seguinte redação:

“Art. 13.....

I – de um presidente, indicado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e cujo nome deverá ser previamente aprovado pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, com mandato de quatro anos;

.....”

JUSTIFICATIVA

Para garantir maior transparência possível nos processos de nomeação dos dirigentes da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, é importante que os nomes indicados sejam ouvidos e aprovados pelo Senado Federal. Ressalte-se, por oportuno, que a Constituição Federal, em seu art. 52, III, f, prevê a aprovação, pelo Senado Federal, de titulares de cargos que a Lei assim determinar.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2007.

Deputado Raul Jungmann
PPS/PE

Subsecretaria de Apoio as Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 às 18
Hermes / Mat. 17775

